



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação
Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00
Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE	89.510.051/0001-77
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos
	() Cooperativa
	() Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

- 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

Art. 21. Parágrafo 2º : – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

- 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

Art.55 . Parágrafo único: As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional

- 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação
Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00
Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Art.56 – Parágrafo único: No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênera, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda aos requisitos da Lei 13019/14.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

- Documento em anexo

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006 005393/97-13
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação
Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00
Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

ENDEREÇO: AV. EURÍPEDES BRASIL MILANO, 313			
BAIRRO: CENTRO			
CIDADE: ALEGRETE		U.F. RS	CEP: 97.542-280
E-MAIL assoc.excepcionais@terra.com.br		TELEFONE: (55) 3422-1061	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.109410.0-5		BANCO 041	AGÊNCIA 0110
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Valdemar Ruffo Goulart		CPF: 150.773.650-91	
PERÍODO DE MANDATO: Janeiro 2020 a Dezembro 2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2008995074 SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Largo, 434 – Aptº403 centro		CEP: 97.542-080	

2- PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Janeiro/2023	TÉRMINO Dezembro/2025
PÚBLICO ALVO: Crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla em especial em situação de vulnerabilidade social.		
OBJETO DE PARCERIA: Prestar atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e suas famílias.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A APAE de Alegrete trabalha a mais de 55 anos no atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência e o pressuposto que orienta atendimentos prestados pela APAE, surge da própria missão da Instituição que é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionar melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. Para colaborar e garantir o direito a educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e proteção social.		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação
Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00
Registrada na F. A. . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

A APAE/Alegrete, sentindo-se comprometido com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para seus usuários. Por se tratar de uma Instituição de caráter tríplex no sentido de sua atuação, a Apae desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais para que se faça o enfrentamento das barreiras implicada pelo meio e pela própria deficiência.

De acordo com o exposto na Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais a APAE/Alegrete presta atendimento de fortalecimento de vínculos nos turnos manhã e tarde.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Este serviço se justifica devido a demanda das famílias no território abrangente, que em sua maioria, não tem uma rede de apoio familiar fortalecido a ponto de conseguir auxiliar nos cuidados diários e necessidades básicas. A maioria de nossos usuários são de famílias de bairros do nosso município, regiões de vulnerabilidade social, contudo, um dado importante a ser destacado é o grande número de famílias monoparentais, chefiadas por mulheres.

O propósito do trabalho é identificar o desenvolvimento de habilidades, no sentido de ampliar as oportunidades da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares participarem ativamente da vida em sociedade, articular ações voltadas a orientação aos familiares, desenvolver ações direcionadas ao fortalecimento pessoal e social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua família, articular com os órgãos que compõem o Sistema da Garantia de Direitos, elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, realizar levantamento das vulnerabilidades das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e sua família.

Com o presente projeto pretende diminuir ou minimizar as necessidades das famílias em cuidado com os membros das mesmas para que elas estejam fortalecidas para desempenhar esses cuidados.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

A APAE/Alegrete visa oportunizar o acesso e a integração socioassistencial através de uma equipe de profissionais capacitados, com o objetivo de acolher, orientar a pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Este serviço será oferecido para pessoas em situação de vulnerabilidade, com o propósito de contribuir para a autonomia independência e socialização estimulando as potencialidades e o fortalecimento do vínculos familiares.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento familiar e/ou individual a usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;
- Realizar grupos com usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiência e suas famílias;
- Proporcionar atividades socioeducativas e de oficinas para pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- Apoiar e fortalecer a família no seu papel protetor;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar diminuindo a sua sobrecarga de trabalho;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação
Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00
Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades ofertadas na APAE/Alegrete tem como metodologia procedimental as diretrizes abaixo citadas:

- Realizar acolhida e estudo social de família, por meio de acompanhamento periódico;
- Encaminhar a família para programas para acesso a benefícios, programas de transferências de renda e outros serviços socioassistenciais das políticas públicas setoriais do sistema de garantia de direitos (tais como BPC, CRAS, entre outros);
- Apoiar e orientar as famílias dos usuários que necessitam de cuidados por meio de promoção de espaço coletivo de escuta e de troca de vivência entre as famílias;
- Executar AVDs e AVPs (atividades de vida diária e prática), como forma de aprender novos conceitos e autonomia;
- Promover a integração dos usuários e seus familiares em encontro trimestrais;
- Realizar mensalmente visitas domiciliares com acompanhamento de relatório.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

METAS	AÇÕES
1.0- Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e promoção de sua integração à vida comunitária.	1.1- Acolhida; 1.2- Atendimento individual; 1.3- Atendimento familiar; 1.4- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (atividades direcionadas para a resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, ações inclusivas); 1.5- Atividades com grupos de famílias; 1.6- Atividades com grupos de usuários; 1.7- Atividades recreativas ocupacionais e de lazer; 1.8- Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitário (inclusão social), exemplo: apresentação de grupo de dança, visitação de espaços público; 1.9- Orientação para atividade de vida diária e prática.
2.0- Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social	2.1- Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde, educação e assistência social); 2.2- Orientação para benefício de prestação continuada; 2.3- Planejamento e avaliação semanal

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação
Nacional das APAEs N.º101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00
Registrada na F. A . E. R. S. Fis. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Esperamos com esse projeto que familiares e usuários de nossa Instituição possa fortalecer seus vínculos, bem estar e ter autonomia e independência em todas as suas ações.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- O acompanhamento dos usuários e familiares deverá acontecer através de visitas domiciliares de um assistente social e documentadas através de relatório;
- As comprovações das ações realizadas será através de registros fotográficos;
- Mensalmente será encaminhado relatório das ações realizadas;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Pagamento de Recursos Humanos	mês	36	Janeiro/2023	Dezembro/2025

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	90.000,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	90.000,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL GERAL			

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3
Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação
Nacional das APAEs N.º101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00
Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$ 2.500,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	R\$ 2.500,00					
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
01	R\$ 2.500,00					
META	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
01	R\$ 2.500,00					
META	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
01	R\$ 2.500,00					
META	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
01	R\$ 2.500,00					

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Pagamento Recursos Humanos	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

[Handwritten signatures and initials]
7



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação
Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00
Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

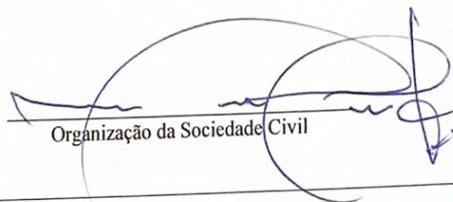
10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

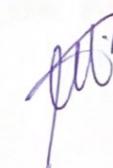
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.
Alegrete, 30 de setembro de 2022.
Local e Data


Organização da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"



Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação
Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00
Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 18/10/22

Assinatura: _____

[Handwritten signature]

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 18/10/22

Assinatura: _____

[Handwritten signature]
Camila Corrêa Gonçalves
Gestora das Parcerias do SUAS
Matrícula: 10851
Portaria: 8457/2021

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 18/10/22

Assinatura: _____

[Handwritten signature]
MARCIO FOMBECA DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alegrete/RS

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]